



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE  
PODER LEGISLATIVO  
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Publica - se em:

18 / 11 / 2024

JULIANO JOELSON DA SILVA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
MATRÍCULA - 709 - 1

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade e gestão do Exmo. Sr. Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou e o Presidente promulgou o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira.

**Art. 2º** - Reiteram-se todas as recomendações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 23100613-5, nos exatos termos do Parecer Prévio julgado na 21ª Sessão Ordinária – 1ª Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 05/07/2024.

**Art. 3º** - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 23100613-5.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 18 de novembro de 2024.

REGINALDO SILVA DOS  
SANTOS:08042922485

Assinado de forma digital por  
REGINALDO SILVA DOS  
SANTOS:08042922485  
Dados: 2024.11.18 10:47:43 -03'00'

REGINALDO SILVA DOS SANTOS  
**Presidente**